



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
TERMO DE POSSE .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.923, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º E 4º DO DECRETO Nº 3.052 DE 24 DE MARÇO DE 2016 QUE CRIA O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DESIGNAÇÃO DO ARTICULADOR.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

**Artigo 1º** - O art. 3º e 4º do Decreto nº 3.052 de 24 de março de 2016 passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 3º** - O Comitê Técnico Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância será composto pelos seguintes membros:

#### I - INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Elisandra Menani Hernandes**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 41.xxx.xxx-3 SSP/SP;

- **Lidiane Barbosa Santana Basso**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Escriturário, portadora do RG nº 27.xxx.xxx SSP/SP; e,

- **Midori Sirlei Nishyama da Cunha**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 20.xxx.xxx-3 SSP/SP.

#### II - INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- **Silvana Aparecida Spegiorin Ramos**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, portadora do RG nº 14xxxxx0 SSP/SP;

- **Rosângela Aparecida dos Santos Zuri**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Supervisora de Ensino, portadora do RG nº 25.xxx.xxx -4 SSP/SP;

- **Alana Carla Watanabe**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-9 SSP/SP;

- **Andrea Pereira da Silva**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-5 SSP/SP;

- **Célia Regina de Mendonça**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária de Educação e Cultura, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-6 SSP/SP; e,

- **Cleide Maria Monari Semenzato**, servidora pública

municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1 SSP/SP.

#### III - INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- **Isadora Claudiano Gouveia**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Visitador Sanitário, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-2 SSP/SP;

- **Eliana Dantas Barbosa**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-9 SSP/SP;

- **Ayla Mariele Pereira Gongora**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP;

- **Janieli Fernanda da Silva**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 41.xxx.xxx-2 SSP/SP;

- **Liliane Lima Soares Bertazi**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 47.xxx.xxx-1 SSP/SP;

- **Angélica Gonçalves do Nascimento**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-8 SSP/SP;

- **Kamila de Lima Souza Macedo**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-9 SSP/SP;

- **Flávia Tavares de Souza**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-4 SSP/SP;

- **Emilena Viana Alves**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-X SSP/SP;

- **Luciana da Silva Borges dos Santos**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG. 34.xxx.xxx-2 SSP/SP;

- **Renata Santana de Oliveira Salto**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária de Saúde, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-5 SSP/SP; e,

- **Mariane Ribeiro de Souza**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Escriturário, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-2 SSP/SP.

#### - INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- **Rosalina do Santos**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 34.xxx.xxx-6 SSP/SP;

- **Aline Luiza Batista Araújo**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 45.xxx.xxx-X; e,

- **Valdete Aparecida Borges**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 40. xxx.xx6;

#### - INTEGRANTE DA COMUNIDADE:

- **Aline Trevisan da Rocha Marques**, representante da Turma do Pedal, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-5.

**Artigo 4º** - Fica designado como Articulador local do referido Comitê a Sra. Cleide Maria Monari Semenzato, funcionária pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1 SSP/SP;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 3 de 5

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 26 de fevereiro de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.805, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR DESTINADOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam NOMEADAS as servidoras **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, matrícula nº 6483, lotada no cargo de Secretária de Escola; **MARIA ADELAIDE PRIOTO RAMOS**, matrícula nº 8567, lotada no cargo de Escriturário; e, **PATRICIA ACIOLE DE ANDRADE**, matrícula nº 15792, lotada no cargo de “Escriturário”, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR DESTINADOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.**

**Artigo 2º** - Compete à Comissão Especial:

I - receber na sessão pública as amostras e proceder com a análise e julgamento, aprovando ou não o produto apresentado, observado o disposto no Edital.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.816, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que o servidor Sr. Evandro Luis Cangane, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, completou quinquênio em 15/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar o Sr. **EVANDRO LUIS CANGANE**, matrícula nº 93823, lotado no cargo de provimento efetivo de “Motorista de Ambulância”, Referência “07”, para o Padrão “II”.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.812 de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.817, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 4 de 5

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

**Considerando** que a servidora Sra. Aline Candido dos Santos Almeida, lotada na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Área II, completou quinquênio em 24/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a Sra. **ALINE CANDIDO DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 93190, lotada no cargo de provimento efetivo de "Agente Comunitário de Saúde - Área II", Referência "04", **para o Padrão "III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.818, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **ANA CECILIA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-2 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.819, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, o Sr. **JONES ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 28.XXX.XXX-7 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**", com vencimentos fixados na Referência "7", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

**Atos de Pessoal**

**TERMO DE POSSE**

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **ANA CECILIA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-2 SSP/SP

Nomeada pela Portaria nº 8.818, datada de 26 de fevereiro de 2024, para o cargo de "**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**", promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 5 de 5

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Ana Cecília dos Santos Moreira  
Empossada

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu o Sr. **JONES ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 28.XXX-XXX-7 SSP/SP.

Nomeado pela Portaria nº 8.819, datada de 26 de fevereiro de 2024, para o cargo de **"MOTORISTA DE AMBULÂNCIA"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Jones Roberto Ribeiro da Silva  
Empossado



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3b89-fc9b-21a3-42da

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1021, ano VI, veiculado em 28 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 28/02/2024 às 08:31:06 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b89-fc9b-21a3-42da>